

**RESOLUÇÃO CIB Nº 365/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 11880009000123006/2023, no intuito de custear as despesas para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (AMBULÂNCIA TIPO A), para o Hospital Dr. Galo Manuel Ibanêz, no município de Nova Olinda do Norte/AM, através da Portaria 544/2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 350ª Reunião (281ª Ordinária), realizada no dia 22/09/2023 e;

**Considerando** o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores

**Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas

**Considerando** que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º.

**Considerando** a PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**Considerando** que a proposta foi inserida no Sistema de Cadastro do Ministério da Saúde em 28/08/2023.

**Considerando** o Processo nº 01.01.017101.034284/2023-50 que trata da solicitação de aprovação da proposta de projeto nº 11880009000123006 na qual solicita AQUISIÇÃO DA AMBULÂNCIA TIPO A por meio da Portaria nº 544 para o município de Nova Olinda do Norte;

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, haja vista a importância de financiamento emergencial de serviços de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte, com a perspectiva de oferecer atendimento mais acolhedor e resolutivo a população, considerando o nível de atenção à saúde;

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Proposta nº 11880009000123006/2023, no valor de R\$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), para custear as despesas para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (AMBULÂNCIA TIPO A), para o Hospital Dr. Galo Manuel Ibanêz, no município de Nova Olinda do Norte/AM, através da Portaria 544/2023.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 22 de setembro de 2023.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

  
**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 365//2023, datada de 22 de setembro de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

  
**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde